

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
Secretaria/Setor Requisitante: Secretaria da Saúde.
Objeto: SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO, REGISTRO DE PREÇOS, DOS ITENS FRACASSADOS E DESERTOS DO PREGÃO 059/23 E 058/23 DE MEDICAMENTOS NAS APRESENTAÇÕES DE COMPRIMIDOS, AMPOLAS, COLÍRIOS, POMADAS E GOTAS.
1. Descrição da necessidade de contratação a partir do problema a ser resolvido.
Os itens estiveram relacionados nos Pregões 0059/23 e 0058/23 e foram tidos como fracassados e/ou desertos.
2. Consta do plano de contratações anual? Caso não conste, justificar.
Os itens constam no Plano de Contratação anual.
3. Há requisito especial de contratação? Havendo, justificar.
Deverá ser contratado fornecedor devidamente autorizado para o fornecimento dos itens em questão, obedecendo rigorosamente as especificações descritas no Anexo.
4. Descrição de quantidades, memória de cálculo e consideração da economia de escala.
No quantitativo, foi levado em consideração os pregões de anos anteriores, conforme planilha em anexo.
5. Possíveis alternativas de mercado e indicação da justificativa da solução escolhida.
No que tange aos descritivos dos itens, busca-se estar em conformidade com as especificações indicadas.
6. Estimativa de valor da contratação, acompanhada de preços unitários referenciais (poderão constar de anexo).
Anexo, planilha.
7. Descrição da solução como um todo, considerando manutenção, assistência técnica e garantias oferecidas, se for o caso.



Aquisição de medicamentos conforme especificações e quantitativos relacionados no presente estudo, através do sistema de registro de preços, vigência pelo período de 06 (seis) meses em concordância com Edital.

8. Justificativa para parcelamento ou não parcelamento da contratação.

Não parcelamento da contratação, a fim de facilitar o processo licitatório.

9. Demonstração de resultados pretendidos em termo de economicidade e de melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros.

Os itens solicitados vêm promover de forma adequada e eficiente o atendimento as necessidades das unidades da Secretaria da Saúde à seus munícipes.

10. Providências complementares que devem ser adotadas, em paralelo, no tocante à operacionalização do objeto de contratação.

Atender os requisitos detalhados no Termo de Referência e Edital.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes, se houver.

Não se aplica.

12. Demonstração de possíveis impactos ambientais e possíveis medidas mitigadoras, se for o caso.

Não se aplica

13. Posicionamento conclusivo da adequação da contratação com vista a solução a que se destina.

Diante do exposto, verifica-se que a aquisição dos itens em questão, nas condições e quantidades descritas é de suma importância para suprir as necessidades da Secretaria da Saúde e suas unidades.

Jahu/SP, 11 de março de 2024

Luiz Carlos Munhoz
Diretor
Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar

